



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2413 Em: 15/12/23

LEI Nº 2.917/2023

Responsável:
Jefferson Vieira
Setor de Administração
Mat.: 8405

DENOMINA "TRAVESSA GETULIO
FERREIRA DE PAULA", VIA PÚBLICA NO
BAIRRO VILA NOVA, SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Travessa Getulio Ferreira de Paula", a via pública que tem início na Rua Bernardo João Batista Sancio e se projeta até a Rua São Pedro, no bairro Vila Nova, Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

18/12/2023

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral